



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

PORTARIA Nº 002/2024

**Concede Licença Prêmio ao servidor da
Câmara Municipal de Vereadores e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no
art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada ao
servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **EDUARDO SAVARRO**, portador do C.I/R.G.
n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, ocupante do cargo efetivo de
PROCURADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **26 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2024.

Altair Panzera
ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2024

Concede Licença Prêmio ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **EDUARDO SAVARRO**, portador do C.I/R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **26 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:E055DD68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2024. Edição 2935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>